



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE BUJARU E A EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Lobão Pereira, RG 2468288, CPF 606929792-04, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.878.863/0001-88, situado a Rua Acrísio Aranha, nº 1023, Bairro: Nova Divineia, Santa Isabel do Para/PA, CEP: 68.790-000, neste ato representado por Jorge Demétrio da Silva Abucater, portador do RG sob nº 3628644-SSP/PA, e do CPF sob nº 777.179.702-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperimento	Und	3	R\$57,67	R\$ 173,01
2	Alicate Universal	Und	3	R\$24,50	R\$ 73,50
4	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	55	R\$35,49	R\$ 1.951,95
5	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	55	R\$36,89	R\$ 2.028,95
9	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	2200	R\$7,00	R\$ 15.400,00
10	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	2200	R\$9,08	R\$ 19.976,00
11	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	2200	R\$2,49	R\$ 5.478,00
12	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	2200	R\$3,38	R\$ 7.436,00
13	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	2200	R\$8,37	R\$ 18.414,00
15	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	2200	R\$3,70	R\$ 8.140,00
16	Cabo quadriplex16mm aluminio (300 metros)	Mts	2200	R\$3,09	R\$ 6.798,00
17	Cabo quadriplex25mm aluminio (300 metros)	Mts	2200	R\$4,58	R\$ 10.076,00
21	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	24	R\$75,00	R\$ 1.800,00
22	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	9	R\$127,30	R\$ 1.145,70
23	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	9	R\$315,50	R\$ 2.839,50
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	9	R\$405,20	R\$ 3.646,80
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	9	R\$558,00	R\$ 5.022,00
26	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	4	R\$16,00	R\$ 64,00
27	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor bipolar	Und	4	R\$16,00	R\$ 64,00
28	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Und	4	R\$22,00	R\$ 88,00
29	Caixa padrão bifásica	Und	6	R\$161,00	R\$ 966,00
31	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	4	R\$36,10	R\$ 144,40
32	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	4	R\$51,20	R\$ 204,80
33	Capacete eletricista	Und	4	R\$53,30	R\$ 213,20
34	Chave magnética p/ iluminação Publica	Und	7	R\$439,00	R\$ 3.073,00
35	Cinto de segurança	Und	6	R\$372,00	R\$ 2.232,00
36	Cony	Und	14	R\$123,00	R\$ 1.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

40	Curva de 32	Und	35	R\$8,00	R\$ 280,00
44	Disjuntor de 10 ap - monopolar	Und	15	R\$11,39	R\$ 170,85
45	Disjuntor de 100ap - tripolar	Und	15	R\$160,00	R\$ 2.400,00
46	Disjuntor de 15ap - monopolar	Und	15	R\$11,89	R\$ 178,35
47	Disjuntor de 20ap - monopolar	Und	15	R\$11,64	R\$ 174,60
48	Disjuntor de 25ap - monopolar	Und	15	R\$9,89	R\$ 148,35
49	Disjuntor de 40ap - monopolar	Und	15	R\$9,90	R\$ 148,50
50	Disjuntor de 50ap - monopolar	Und	15	R\$12,00	R\$ 180,00
61	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	15	R\$17,00	R\$ 255,00
62	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	15	R\$11,00	R\$ 165,00
64	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	75	R\$2,27	R\$ 170,25
65	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	75	R\$3,00	R\$ 225,00
66	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	50	R\$6,69	R\$ 334,50
67	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	50	R\$8,20	R\$ 410,00
68	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	50	R\$12,10	R\$ 605,00
69	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	50	R\$23,00	R\$ 1.150,00
76	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	25	R\$9,50	R\$ 237,50
77	Isolador	Und	5	R\$6,10	R\$ 30,50
81	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	95	R\$39,80	R\$ 3.781,00
83	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	50	R\$31,90	R\$ 1.595,00
84	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	50	R\$46,80	R\$ 2.340,00
85	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	50	R\$52,00	R\$ 2.600,00
86	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	50	R\$77,40	R\$ 3.870,00
87	Lâmpadas de vapor de sódico 70 watts	Und	50	R\$27,00	R\$ 1.350,00
88	Lâmpadas fluorescente 20watts	Und	25	R\$14,40	R\$ 360,00
89	Lâmpadas metálico de 1000 watts	Und	25	R\$140,40	R\$ 3.510,00
90	Lâmpadas metálico de 250 watts	Und	15	R\$40,00	R\$ 600,00
91	Lâmpadas metálico de 400 watts	Und	15	R\$48,00	R\$ 720,00
92	LÂMPADA DE VAPOR METALICO/SÓDIO 150W /E-127	UNID	15	R\$40,00	R\$ 600,00
93	LAMPADA FLUORE.3U 40X127TAS6000. EN	UNID	15	R\$14,00	R\$ 210,00
94	LÂMPADA MISTA DE 250W	UNID	40	R\$23,00	R\$ 920,00
95	Luminária aberta - bocal E-27	Und	20	R\$32,00	R\$ 640,00
96	Luminária aberta - bocal E-40	Und	20	R\$39,00	R\$ 780,00
97	Luminária com acrílico fechada	Und	15	R\$69,00	R\$ 1.035,00
102	Luvax 1 ½	Und	5	R\$4,95	R\$ 24,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

103	Parafuso francês	Und	40	R\$2,75	R\$ 110,00
104	Pares de bota de couro costurada (n° 38 a 44)	Und	3	R\$51,00	R\$ 153,00
108	Placa só tomada com 3 pinos	Und	15	R\$9,00	R\$ 135,00
109	Poste de concreto redondo 10 mts	Und	10	R\$1.215,10	R\$ 12.151,00
110	Reator de vapor de mercúrio 80 watts	Und	14	R\$55,00	R\$ 770,00
111	Reator de vapor de sódico de 100 watts	Und	14	R\$74,50	R\$ 1.043,00
112	Reator de vapor de sódico de 250 watts	Und	14	R\$103,00	R\$ 1.442,00
114	Reator de vapor de sódico de 70 watts	Und	14	R\$64,00	R\$ 896,00
115	Reator metálico de 1000 watts	Und	14	R\$302,00	R\$ 4.228,00
116	Reator metálico de 250 watts	Und	14	R\$99,00	R\$ 1.386,00
117	Reator metálico de 400 watts	Und	14	R\$118,00	R\$ 1.652,00
118	Reator para fluorescente 20watts	Und	14	R\$21,00	R\$ 294,00
119	Reator para fluorescente 40watts	Und	14	R\$36,50	R\$ 511,00
120	Refletor p/ campo 250	Und	9	R\$455,00	R\$ 4.095,00
121	Refletor p/ campo 400	Und	9	R\$519,98	R\$ 4.679,82
122	Rele fotoelétrico - 1000W x 220V	Und	9	R\$20,90	R\$ 188,10
123	Start de 20 watts	Und	9	R\$6,80	R\$ 61,20
124	Start de 40 watts	Und	9	R\$6,80	R\$ 61,20
125	Caixa D'agua 1000 litros em polipropileno	UND	8	R\$390,00	R\$ 3.120,00
126	Caixa D'agua 2000 litros em polipropileno	UND	8	R\$1.059,00	R\$ 8.472,00
134	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	ROLO	12	R\$33,10	R\$ 397,20
135	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	UNID	19	R\$249,99	R\$ 4.749,81
137	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	5	R\$383,99	R\$ 1.919,95
138	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	100	R\$22,50	R\$ 2.250,00
139	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	700	R\$15,50	R\$ 10.850,00
140	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	14	R\$241,90	R\$ 3.386,60
141	ARREBITE DE 1/8	UNID	25	R\$8,00	R\$ 200,00
143	BARRA ROSCADA ZINC. 3/8X1000	UNID	25	R\$21,20	R\$ 530,00
148	CADEADO 40 MM	UNID	12	R\$20,60	R\$ 247,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

149	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSA	UNID	15	R\$34,00	R\$ 510,00
151	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	12	R\$220,50	R\$ 2.646,00
152	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	2500	R\$24,65	R\$ 61.625,00
153	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	UNID	35	R\$3,55	R\$ 124,25
156	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	10	R\$8,30	R\$ 83,00
158	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNID	15	R\$19,40	R\$ 291,00
161	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	25	R\$60,89	R\$ 1.522,25
162	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	20	R\$35,00	R\$ 700,00
163	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	115	R\$62,00	R\$ 7.130,00
168	FOLHA DE ZINCO 20MM	MT	35	R\$30,26	R\$ 1.059,10
169	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M ²	800	R\$30,00	R\$ 24.000,00
170	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	10	R\$3,96	R\$ 39,60
177	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	30	R\$80,83	R\$ 2.424,90
178	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	5	R\$13,59	R\$ 67,95
182	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL ,040X 32 MM	UNID	10	R\$5,20	R\$ 52,00
184	MARTELO COM CABO N° 27 MM	UNID	5	R\$30,95	R\$ 154,75
185	MASSA ACRILICA 18L	UNID	70	R\$83,99	R\$ 5.879,30
187	MASSA PLASTICA	UNID	10	R\$8,29	R\$ 82,90
188	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	5	R\$27,90	R\$ 139,50
190	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	5	R\$27,20	R\$ 136,00
193	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	UNID	24	R\$209,50	R\$ 5.028,00
195	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	M ²	700	R\$45,00	R\$ 31.500,00
198	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	15	R\$18,90	R\$ 283,50
200	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	15	R\$17,00	R\$ 255,00
201	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UNID	2	R\$200,00	R\$ 400,00
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	2	R\$415,00	R\$ 830,00
206	REATOR PARTIDA 2 X 20 W 110 V	UNID	10	R\$39,98	R\$ 399,80
207	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40W-110V	UNID	10	R\$49,40	R\$ 494,00
213	SIFAO EM PVC	UNID	50	R\$7,20	R\$ 360,00
215	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	7	R\$13,65	R\$ 95,55
216	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	UNID	750	R\$21,43	R\$ 16.072,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

217	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	MIL.	90	R\$114,35	R\$ 10.291,50
218	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	UNID	5	R\$44,99	R\$ 224,95
219	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MIL.	85	R\$826,00	R\$ 70.210,00
220	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	90	R\$111,60	R\$ 10.044,00
221	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	70	R\$149,99	R\$ 10.499,30
224	TORNEIRA PAREDE	UNID	29	R\$44,99	R\$ 1.304,71
226	TRENA DE 5 MTS	UNID	2	R\$12,00	R\$ 24,00
227	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	UNID	90	R\$57,17	R\$ 5.145,30
228	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	UNID	50	R\$14,99	R\$ 749,50
229	UNIÃO DE 32 MM	UNID	12	R\$8,00	R\$ 96,00
231	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	29	R\$199,00	R\$ 5.771,00
					R\$ 500.095,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/06/2021 e encerramento em 21/06/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 500.095,15 (quinhentos mil, noventa e cinco reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4.1. 03001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 10.032.0017.2.031 Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
 - 10.122.0017.2.032 Manutenção do Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 10.122.0017.2.036 Enfrentamento da Emergência COVID 19;
 - 10.301.0016.2.037 Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
 - 10.301.0020.2.038 Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família – ESF;
 - 10.301.0020.2.044 Manutenção dos Serviços da Estratégia Atenção Básica – PAB FIXO;
 - 10.301.0020.2.045 Manutenção de Postos de Saúde;
 - 10.302.0022.2.055 Manutenção e Funcionamento do Centro de Fisioterapia;
 - 10.302.0022.2.056 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade;
 - 10.304.0023.2.059 Promoção das Ações de Vigilância Sanitária;
 - 10.305.0023.2.065 Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica.
- 3390300000 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1.O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 7.2. Fica designado o servidor (a) **MATHEUS SOARES ALMEIDA, 028.706.422-02**, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, celebrado com a empresa **J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.878.863/0001-88, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BUJARU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru/Pa, 22 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 34.878.863/0001-88

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____